



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, em Exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no respectivo processo, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado:

CONVÊNIO

| Processo | Nº | Parte | Prorrogação |
|--------------------------|---------|--------------------------------------|-------------|
| 069.1486.2023.0001135-13 | 19/2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ-BA | 33 dias |

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, em Exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no respectivo processo, **RESOLVE:** Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento firmado com esta Superintendência, conforme especificado:

CONVÊNIO

| Processo | Nº | Parte | Prorrogação |
|--------------------------|---------|--------------------------------|-------------|
| 069.1486.2023.0002758-40 | 28/2022 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO | 36 dias |

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 12 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos autos do processo SEI de número 069.1486.2023.0006553-24; **R E S O L V E:** Instaurar o procedimento de sindicância, designando os(a) servidores(a): SUSI CRYSTIANE DOCIO, matrícula nº 69446078; JOSÉ NEY DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 11146113 e o ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 69000470, para, sob a presidência da primeira, apurar a regularidade da execução do Contrato nº 70/2022, referente a construção do Estádio de Futebol localizado no Município de Ubaitaba, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Salvador, 31 de janeiro de 2024

Vicente José de Lima Neto
Diretor- Geral da SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 53/2022

Processo: 069.1479.2024.0000121-52 **Convenientes:** SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 53/2022. **Data:** 31/01/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Antônio Mário Damasceno, Representante Legal do CDS Território Litoral Sul.

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras
e prefeituras, com baixo custo e
segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

